



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

18.008.896/0001-10 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Nossa cidade. Compromisso de todos!

LEI Nº. 2.402/2018

AUTORIZA CESSÃO DE USO DE IMÓVEL AO MINISTÉRIO PÚBLICO LOCAL

A Câmara Municipal de Aiuruoca, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Paulo Roberto Senador, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a ceder o uso do imóvel constituído pela casa localizada na Rua Coronel Oswald, nº. 157, para o Ministério Público que atua na Comarca de Aiuruoca/MG.

Art. 2º. O imóvel mencionado no artigo 1º será destinado exclusivamente para as atividades do Ministério Público, pelo prazo de 03 (três) anos.

Art. 3º. A formalização da referida cessão será formalizada através de Termo de Cessão de Uso.

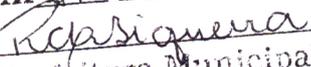
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aiuruoca/MG, 17 de outubro de 2018


Paulo Roberto Senador
Prefeito Municipal

Publicidade
Afixado no Mural

Em 17/10/18


Prefeitura Municipal